DECRETO Nº 3.033, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica facultado ao Comércio de Parapuã, o funcionamento, até às 16:00 horas do dia 12/08/2.000 (sábado), atendendo solicitação da ACIP - Associação Comercial e Industrial de Parapuã .

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de agosto de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478 SSP/SP
Chefe de Gabinete